



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.098, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

INSTITUI POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO PROJETO DE RESSIGNIFICAÇÃO DA ATENÇÃO SAÚDE MENTAL COM O PROJETO Ser MENTE.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 8.080/90 e Portaria/GM nº 569 de 01/06/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Ressignificação da Atenção à Saúde Mental, através do Projeto Ser MENTE, em conformidade com os seguintes objetivos:

- Reestruturar a assistência em saúde mental do Município de Lagoa Santa;
- Intensificar a proposta de Saúde Mental com enfoque nos direitos humanos, da desinstitucionalização e convívio social;
- Possibilitar ao indivíduo com transtorno/sofrimento mental ser sujeito de si mesmo, ser sujeito ativo e participativo em toda sua essência;
- Diminuir a incidência de auto-extermínio bem como os episódios de auto-agressão;
- Promover a cultura da paz e não violência;
- Promover a política de redução de danos aos casos de álcool e outras drogas;
- Dinamizar a cultura do pertencimento da cidade, da família, dos equipamentos públicos e sociais como conquistas coletivas e perenes dos usuários.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I – Projeto Ser MENTE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal